



EDITAL DE LICITAÇÃO 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
(SRP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ITAPEBI/BA.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPEBI** – Estado da Bahia, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação do Exmº. Sr. Juarez da Silva Oliveira, prefeito municipal, a torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 23/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *online* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet*, através do site www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS (Horario de Brasilia):

Início de acolhimento das propostas: Dia 15/12/2022, às 17:00h.
Abertura das propostas: Dia 27/12/2022, às 09:00h.
Início da disputa: Dia 27/12/2021, às 09:15h.

Tempo De Disputa: A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Consultas: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: itapebi.ba@hotmail.com.

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), **bem como poderá ser solicitado no através do e-mail:** itapebi.ba@hotmail.com, para todos os interessados.

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itapebi, situadaa Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00.

1. DO OBJETO

1.1 **Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de construção visando atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura de Itapebi/BA** nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo nº 113/2022 e na forma do Termo de Referência e Planilha Quantitativa, documentos integrantes do presente Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, ou em processo de recuperação extrajudicial, bem como em dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as etapas da sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente/juntos com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

4.1.1. Não serão aceitos quaisquer links de compartilhamento de arquivos de armazenamento de dados na nuvem (tais como “Onedrive”, “Google Drive”, etc.) como forma de comprovação dos requisitos de habilitação para participação neste certame, devendo o licitante encaminhar os documentos exclusivamente através da plataforma licitações-e.

4.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante arrematante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, em campo próprio, concomitantemente/juntos com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme modelo constante do anexo deste edital, observando as disposições editalícias e as do termo de referência integrante.

5.1.2. Deverá ser informado em campo próprio do sistema o Valor Global;

5.1.3. Deverá constar a descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7. DO INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.1.1. Para fins de lance, a proposta deverá ser apresentada no sistema eletrônico, com o valor global da proposta.

7.1.2. Para julgamento, será adotado o critério de menor valor por Item, observados os prazos para fornecimento dos produtos, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (§ 5º - Art. 30 – Dec. 10.024).

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado pela administração municipal, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do e-mail itapebi.ba@hotmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

8.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, entretanto no silêncio do pregoeiro, fica negado o pedido de prorrogação de prazo.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em cópia simples quando enviados pelo sistema eletrônico. Após o(s) arrematante(s) ser(em) declarado(s) vencedor(es) e, julgados eventuais recursos interpostos, os documentos de habilitação deverão ser entregues pelos interessados obrigatoriamente de acordo com o estabelecido no item 9.1.1.

9.2. Habilitação jurídica:

a) Deverá ser apresentado pela licitante o que segue:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI) Documentos de identificação dos sócios.

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Alvará de Funcionamento, emitido pelo Órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa.

9.3. Regularidade fiscale trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f.1) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira.

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

b.1) A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

b.2) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

b.3) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.5) caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.5. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestados/declarações que indiquem expressamente esses elementos, expedidos por quaisquer pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, de que tenha executado o fornecimento de produtos semelhantes ao objeto do presente certame;

b) O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no Lote IX – Madeira, deverá apresentar, sob pena de não aceitação da proposta, o comprovante de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA do fabricante, com validade, chave de autenticidade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000 (Somente lote IX – Madeiras)

9.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

9.6.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, para cada lote que estiver concorrendo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.13. O licitante declarado vencedor, deverá, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o julgamento de eventuais recursos**, encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, **VIA SEDEX**, dos documentos de habilitação, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.13.1. No prazo máximo de 02 (dois) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o email: itapebi.ba@hotmail.com.

9.14. Também deverá ser enviada pelo vencedor a via original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições deste edital.

9.14.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3.2. A licitante declarada vencedora deverá apresentar a proposta reformulada com desconto proporcional a todos os itens constantes da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo máximo de (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, bem como o registro de tal manifestação em campo que não seja o apropriado no sistema, importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (3) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema Licitacoes-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro do prazo de validade o fornecedor poderá ser convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, se couber, são as estabelecidas no termo de referência anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.2 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

19.3 Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

19.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

19.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada através de protocolo no endereço: Rua Othon Cachoeira Costa, 20.3 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por e-mail, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a respectiva ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Município de Itapebi não se responsabiliza por eventuais erros cometidos, quanto ao sistema eletrônico utilizado na disputa, pelos interessados no certame em destaque, devendo os licitantes obter previamente as informações necessárias à sua operabilidade através do sítio “www.licitacoes-e.com.br”.

21.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi–Bahiarío, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento a Disposto Constitucional (Declaração de menor);
- c) Anexo III – Modelo Carta de Apresentação da Proposta;
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato;
- e) Anexo V – Modelo de Procuração;

Itapebi, 14 de dezembro de 2022.

Juarez Silva de Oliveira
Prefeito Municipal

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de construção visando atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura de Itapebi/BA..

1.2 - Ainda, tem como objetivo atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Especiais do MUNICÍPIO DE ITAPEBI.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens acima deve-se à necessidade de tais materiais para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Fundos Especiais do município.

2.2 - A quantidade a ser adquirida é estimada, principalmente, pelo fato da imprevisibilidade da necessidade real dos materiais, uma vez que, a demanda poderá sofrer aumento ou redução a depender da quantidade de serviços a serem prestados pelas Secretarias Municipais.

2.3 - As quantidades pré-estabelecidas no Processo Administrativo que deu origem a este Pregão para Registro de Preços se baseou na rotina pensada para cada setor e unidade componente do município.

2.4 - Salientamos que os itens, objetos deste processo, são indispensáveis para o funcionamento dos serviços públicos à comunidade.

2.5 - Os itens constantes no processo que originou o presente Termo serão utilizados pelas diversas Secretarias e Fundos Especiais do município para atendimento à demanda dos serviços públicos, inclusive os casos de uso dos recursos vinculados, como por exemplo, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE e OUTROS PROGRAMAS.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para o fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no art. 15 da Lei nº. 8666/93, que regula o Sistema de Registro de Preço; Art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, Art 10.024/19.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1 - A empresa contratada deverá executar fornecimento na sede, distritos, povoados e zona rural do município de ITAPEBI, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo município, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição.

4.2 - Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

4.3 - Os materiais deverão ser fornecidos em atendimento às ordens de fornecimento emitidas de acordo com as necessidades do município de ITAPEBI/BA;

4.4 - Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

5 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS

A quantidade e as especificações encontram-se descritas na planilha descritiva anexa a este Edital.

6 – DO PRAZO PARA ATENDIMENTO DO FORNECIMENTO

A Contratada deverá efetuar as entregas no prazo máximo de 03 horas após recebimento da Ordem de Fornecimento.

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

A entrega deverá ser feita nos distritos e zona rurais indicadas na Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – Fornecimentos dos materiais;

7.2 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela fiscalização quanto à execução do fornecimento contratado;

7.3 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

7.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

7.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao município de ITAPEBI ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

7.7 – A empresa licitante deverá fornecer os materiais dentro das especificações das normas dos órgãos de fiscalização do objeto licitado.

7.8 – Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

8 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

8.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 – Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos materiais fornecidos;

8.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da entrega dos materiais, após devidamente atestadas por servidor da Secretaria Administrativa, devidamente indicado e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue no Departamento Financeiro com o atestado do fornecimento efetivamente executado.

9.2 - A empresa Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura as certidões Negativas de Débitos do FGTS; Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; Receita Federal, Dívida Ativa da União e Previdência Social; e CNDT.

10 - VIGÊNCIA

10.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano;

10.2. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período máximo da duração do exercício financeiro em que se enquadre.

11 - DA GARANTIA

11.1. Não será exigida garantia do Contratado relativa à execução do objeto deste Termo de Referência.

12 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos financeiros para a Contratação do objeto deste Termo de Referência correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento em vigor.

13 - DOS DEMAIS ATOS

13.1. Os demais atos serão praticados e formalizados em atendimento à legislação vigente sobre a matéria.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ANEXO II

Local e Data

À
Comissão Permanente de licitação
Prefeitura Municipal de

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede à Rua..... (endereço completo), Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 021/2022	PROCESSO Nº 113/2022	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ITAPEBI/BA.
-----------------------	-------------------------	---

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL.		CNPJ	
ENDEREÇO		CEP	TELEFONE DE CONTATO
E-MAIL	BANCO	CONTA	AGÊNCIA/CIDADE

LOTE I – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Nome	Marca	P. Unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	Janela Material: Alumínio , Tipo: De Correr , Características Adicionais: 2 Folhas Fixas, 2 Folhas Correr, 1,20x1,50, Vidro			100	Unidades	
2	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO			100	Unidades	
3	ADUELA, de madeira de lei p/ janela Especificações: Largura: 80 CM Requadro: 14 Espessura da madeira: 3,5 CM			20	Jogos	
4	ADUELA, de madeira de lei, p/ porta 0,80cm 10 cm x 2,10m JOGO DE BATENTE MADEIRA MISTA Jogo de batente com 3 peças, sendo 2 pernas e uma cabeceira.			20	Jogos	
5	ALIZAR madeira de lei Boleada Largura x Altura 7 cm x 220 cm Espessura 1 cm			60	Metros	
6	Arame farpado, galvanizado, rolo com 250 metros, categoria de galvanização "A" diâmetro dos fios1,60mm, classe 250.			50	Rolos	
7	Arame farpado, galvanizado, rolo com 500 metros, categoria de galvanização "A" diâmetro dos fios1,60mm, classe 250.			50	Rolos	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

8	Arame Material: Aço Carbono , Tipo: Liso , Características Adicionais: Bwg , Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 18			50	kg	
9	Arame Material: Aço Carbono , Tipo: Liso , Características Adicionais: Bwg , Tratamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 20			50	m ³	
10	Arame Material: Aço Carbono , Tipo: Liso , Características Adicionais: Bwg , Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 22			50	kg	
11	Arame recozido 18 BWG, 1,25mm; Aplicação: Na armação de concreto			50	kg	
12	AREIA BRANCA tipo fina, lavada, para construção			2.500	m ³	
13	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa			2.500	m ³	
14	ARENOSO para construção 20 KG (areia preta).			1.000	Sacos	
15	Argamassa 20 KG Cor: Natural , Tipo: Ac I , Características Adicionais: Colante De Uso Interno , Normas Técnicas: Nbr 14081 , Composição: Areia, Cimento, Cal E Aditivos Especiais			1.000	Sacos	
16	ARGAMASSA COLANTE 20KG TIPO AC-II PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E AZULEJOS EM PISOS E PAREDES, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 4 MESES TIPO QUARTZO LITE OU DE MELHOR QUALIDADE			1.000	Sacos	
17	ARGAMASSA COLANTE 20KG TIPO AC-III PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E AZULEJOS EM PISOS E PAREDES, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, VALIDADE MÍNIMA NO ATO			1.000	Sacos	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

	DA ENTREGA DE 4 MESES TIPO QUARTZO LITE OU DE MELHOR QUALIDADE					
18	ARGAMASSA industrializada para rejunte (ambiente interno) com 20 kg			500	Sacos	
19	ARGAMASSA, industrializada para rejunte (ambiente externo) com 20 kg			500	Sacos	
20	ASSENTO, tampa para vaso sanitário em PVC			50	Unidades	
21	Bloco Cerâmico Laje H8 para Placa 8x19x30cm			5.000	Unidades	
22	BLOCO FABRICADO COM CIMENTO, PEDRISCO E AREIA LAVADA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ORGANICAS, MEDINDO (14 X 19 X 39) CM, COM DOIS FUIROS, RESISTENCIA A COMPRESSAO MINIMA DE 2,0 MPA, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			3.000	Unidades	
23	BLOCO VAZADO DE CONCRETO, TIPO ESTRUTURAL, MEDINDO 14 X 19 X 39 CM, CLASSE B (COM FUNCAO ESTRUTURAL), PARA USO EM ELEMENTO DE ALVENARIA ACIMA DO NIVEL DO SOLO, RESISTÊNCIA A COMPRESSAO MINIMA DE 4,5 MPA, CONFORME NORMA DE FABRICACAO ABNT NBR 6136			3.000	Unidades	
24	BLOCO, cerâmico de 10 furos, dimensão 09x19x39cm			15.000	Unidades	
25	Bobina de Lona plástica preta; Medidas: 4m X 100m; Material: polietileno com baixa densidade			30	Rolos	
26	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1			1.000	m ³	
27	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita Nº 0 (gravilhão).			1.000	m ³	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

28	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa trava			10	Unidades	
29	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa trava			10	Unidades	
30	Caixa d'água em polietileno 3000 litros, com tampa trava			10	Unidades	
31	Caixa d'água em polietileno 500 litros, com tampa trava			10	Unidades	
32	Caixa d'água em polietileno 5000 litros, com tampa trava			10	Unidades	
33	CAIXA DE LUZ 4" X 4": CAIXA OCTOGONAL PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 4X4			200	Unidades	
34	CAIXA DESCARGA PLASTICA SOBREPOR			20	Unidades	
35	CIMENTO, Portland tipo CII E32, em sacos de 50 kg			5.000	Sacos	
36	COLUNA ESTRUTURA DE FERRO CA-50 PRONTA 10MM (3/8), 7X20, 6 METROS			300	Unidades	
37	Compensado madeira, material: virola naval, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 10 mm, aplicação: fabricação de peças em madeira, características adicionais: chapa retangular			100	Unidades	
38	Compensado madeira, material: virola naval, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 15 mm, aplicação: fabricação de peças em madeira, características adicionais: chapa retangular			100	Unidades	
39	Compensado madeira, material: virola naval, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 6 mm, aplicação: fabricação de peças em madeira, características adicionais: chapa retangular			100	Unidades	
40	Conduite flexível, eletroduto flexível - CORRUGADO PVC 3/4, FLEXÍVEL PVC DN 25 MM 3/4"			500	Metros	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

41	EMENDA, para forro de PVC			500	Metros	
42	Fechadura Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: Duas Chaves Metálicas , Aplicação: Portas			50	Unidades	
43	FECHADURA, de embutir, cromada maçaneta tipo alavanca externa (chave pequena) completa			50	Unidades	
44	FERROLHO, em aço galvanizado, tipo targeta, 2 polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			30	Unidades	
45	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 4 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante			20	Unidades	
46	FIXADOR DE CABOS 10MM, GRAMPO P/FIOS (MIGUELÃO). PCT C/100 UNIDADES - FIXADOR DE CABOS 10MM, GRAMPO P/FIOS (MIGUELÃO). PCT C/100 UNIDADES			20	Peças	
47	FORRO, em PVC, peça de 6000x200mm e=80mm			3.000	m ²	
48	Gesso Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Construção Civil , Cor: Branco , Tipo: Estuque , Origem: Mineral embalagem 20 kg			200	Sacos	
49	Grampo - Material: Aço Galvanizado, Aplicação: Cerca Arame, Tipo: "U", Tamanho: 19 X 11 POL			50	kg	
50	Grampo Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Cerca Arame , Tamanho: 16 X 10 M			50	Unidades	
51	Janela Basculante Vitro 40x40 Alumínio Com Vidro			50	Unidades	
52	Janela Material: Madeira Itaúba , Comprimento: 1,40 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Espessura De 3 Cm			10	Unidades	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

53	LAJE, pré moldada treliça beta 12 completa - lajota de isopor cap.200 kg/m ²			200	m ²	
54	Lajota Material: Cerâmica , Aplicação: Revestimento , Comprimento: 29 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 C			30.000	Unidades	
55	Lavatório Mãos Material: Louça , Comprimento: 300 MM, Largura: 400 MM, Altura: 190 MM, Características Adicionais: Com Coluna , Cor: Branca			50	Unidades	
56	Lona Material: Pvc , Comprimento: 6 M, Cor: Laranja E Preta , Largura: 4 M, Características Adicionais: Dupla Face, Ilhotes Para Amarração			20	Unidades	
57	MADERITE, 06mm 2,20 x 1,10			100	Unidades	
58	MADERITE, 10mm 2,20 x 1,10			100	Unidades	
59	PEITORIL PEDRA LAPIDADA - DE MARMORE NA COR BEGE, PARA JANELA, MEDINDO 1M X 15CM X 2CM (FUNDO X LARGURA X ESPESSURA)			100	Unidades	
60	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL, medidas aproximadas de 1,20 m comprimento x 52 a 54 cm de largura, cuba simples incorporada, sem válvula			25	Unidades	
61	PÓ de pedra			1.000	m ³	
62	Porta - Padrão Madeira: Compensado, Comprimento: 2,10 M, Espessura: 3,5 CM, Tipo: Lisa, Largura: 80 CM			100	Unidades	
63	Porta Almofada - Material: Madeira, Acabamento Superficial: Pintura, Altura: 2,10 M, Padrão Madeira: Mista, Espessura: 5 CM, Tipo: Kit Porta Lisa, Portal, Fechadura, Largura: 0,80 M			100	Unidades	
64	Porta Material: Madeira , Altura: 2,10 M, Espessura: 3			100	Unidades	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

	CM, Tipo: Lisa , Largura: 70 CM					
65	Prego com cabeça - Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 2 1/2 X 10 POL,			50	kg	
66	Prego com cabeça 19x36 Galvanizado, Pacote Com 01 Kg			100	kg	
67	Prego com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Aplicação: Carpintaria , Bitola: 15 X 18			50	kg	
68	PREGO COM CABECA, EM ACO CARBONO SAE 1010, MEDINDO (16X18), DIAMETRO DE 2,4MM, COMPRIMENTO DE 43,4MM			50	kg	
69	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO SAE 1010, MEDINDO 8X8, DIAMETRO DE 1,30MM, COMPRIMENTO DE 18,40MM			50	kg	
70	PREGO COM CABECA, EM ACO, CABECA DUPLA, CORPO LISO E DISTANCIA DE 8 MMENTRE AS CABEÇAS, MEDINDO 18 X 27 (JP X LPP)			50	kg	
71	PREGO comum10x10 (1,5x23mm),com cabeça,emba. de 1 kg			50	kg	
72	PREGO comum 15x15 (ø2,4x35mm) com cabeça, emba. de 1 kg			50	kg	
73	Prego Sem Cabeça Material: Aço , Acabamento Superficial: Polido , Aplicação: Carpintaria , Tipo Ponta: Normal , Normas Técnicas: Abnt Nbr 6.627/81 , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 2 X 14			50	kg	
74	PREGO, galvanizado, 18x36=3.1/4x10			50	kg	
75	PREGO, polido 16x21=2x12.			50	kg	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

76	PREGO, polido 16x24=2.1/4x13			50	kg	
77	PREGO, polido, 19x39			100	kg	
78	Rejunte De Placas Cerâmicas Em Pisos E Paredes , Cor: diversas cores , Apresentação: Pó , Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos			300	kg	
79	Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Esmaltado , Classe Abrasão: Pei 4 , Medidas: 45 CM x 45 CM, Cores diversas			1.000	m ²	
80	Revestimento Piso Material: Porcelanato , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 45 CM, Comprimento: 45 CM, Cor Básica: Bege , Características Adicionais: Borda Reta			1.000	m ²	
81	RODA FORRO barra de 6 metros em PVC			3.000	Metros	
82	Soleira Porta Material: Granito , Comprimento: 100 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 1,50 CM, Cor: Preta			100	Unidades	
83	TELHA COMIEIRA			1.000	Unidades	
84	Telha Ecológica Onduline Clássica Tradicional 0,95X2,00m Vermelha 1Face			500	Unidades	
85	Telha Fibrocimento Ondulada 2,44mx1,10mx5mm			500	Unidades	
86	TELHA, cerâmica DUPLA			10.000	Unidades	
87	TELHA, cerâmica, tipo colonial (quadrada), capa e canal.			10.000	Unidades	
88	TELHA, de fibrocimento, ondulada, 4 mm= 2,44x050 m			1.000	Unidades	
89	TRELICA - COLUNA DE FERRO, COM VERGALHAO 5/16, 7x14 COM 6 METROS			500	Unidades	
90	TRELICA - COLUNA DE FERRO, COM VERGALHAO 5/16, 7x14 COM 8 METROS			500	Unidades	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

91	Vaso sanitário - Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga,			50	Unidades	
92	Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Tipo: Convencional			40	Unidades	
93	VERGALHÃO, aço CA 50 1/4 = 6.3mm = 12m			120	Barras	
94	VERGALHAO, aço CA 50, 5/16= 8.0mm=12 m			120	Barras	
95	VERGALHÃO, aço CA 60 4.2mm =12m			120	Barras	
96	VERGALHAO, aço, CA 50 1/2=12.50mm=12m.			120	Barras	
97	VERGALHAO, aço, CA 50 3/4 =20.0mm=6m			120	Barras	
98	VERGALHOES DE ACO PARA CONSTRUCAO CIVIL CA-50 E CA-60 VERGALHAO CA60 5.0MM			120	Barras	

LOTE II – MATERIAL DE PINTURA

Item	Nome	Marca	P.Unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene , Composição: 100% Destilado De Petróleo			100	Unidades	
2	Cal Hidratada, branca, em pó para pintura. apresentação: saco 10kg			500	Sacos	
3	CAL HIDRATADA NBR 10790 - 1995 CAL HIDRATADA EM PÓ (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO) EM SACOS DE 20KG FÓRMULA: CA(OH) . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (EM CONFORMIDADE COM A NBR 10790): FORMA DISPONÍVEL: PÓ BRANCO, LEVE			500	Sacos	
4	EXTENSOR DE PINTURA 4 METROS			10	Unidades	
5	FIXADOR P/ TINTA PÓ			500	Unidades	
6	Lixa Material: Óxido Alumínio , Comprimento: 275 MM, Tipo: Lixa Ferro , Largura: 225 MM, Apresentação: Folha , Tipo Grão: 36			500	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

7	LIXA DE FERRO GRANA 100,FOLHA FERRO MEDINDO 225MM X 275 MM		500	Unidades	
8	Lixa Material: Óxido Alumínio , Comprimento: 300 MM,Tipo: Lixa Ferro , Largura: 200 MM, Apresentação: Folha ,Tipo Grão: 150		500	Unidades	
9	Lixa Material: Óxido Alumínio , Comprimento: 275 MM, Tipo: Lixa Ferro , Largura: 225 MM, Apresentação: Folha , Tipo Grão: 180		500	Unidades	
10	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 80		500	Unidades	
11	Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100		500	Unidades	
12	Lixa Material: Papel , Aplicação: Parede , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120		600	Unidades	
13	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 150 , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M		600	Unidades	
14	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M		600	Unidades	
15	Lixa Material: Óxido Alumínio , Comprimento: 275 MM, Diâmetro: Não Aplicável MM, Espessura: Não Aplicável MM, Tipo: Lixa Massa , Largura: 225 MM, Apresentação: Folha , Tipo Grão: 220		500	Unidades	
16	Lixa Material: Óxido Alumínio , Comprimento: 275 MM, Diâmetro: Não Aplicável MM, Espessura: Não Aplicável MM, Tipo: Lixa Massa , Largura: 225 MM, Apresentação: Folha , Tipo Grão: 60		500	Unidades	
17	Lixa Massa, Largura: 225 MM,Apresentação: Folha,Tipo Grão: 80,		500	Unidades	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

18	Material: Aluminizada, Modelo: Cobertor, Dimensões: Cerca De 2,10 Cm De Comprimento Por 1,40 CM, Tipo: Isolante Térmico, Esterilidade: Uso Único Rolo de Manta Térmica de Alumínio 1 Face 25 Metros			100	Rolos	
19	Massa Corrida 20 kg Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá ,Aplicação Reformas Em Geral			500	Pacotes	
20	Massa Corrida acrílica 5 kg , Tempo Secagem: 3 H, Método Aplicação: Com Espátula , Composição Básica: Resina Acrílica , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura			500	Pacotes	
21	Massa Corrida 20 kg Solubilidade: Água , Tempo Secagem: 3 H, Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Composição Básica: Pva			500	Pacotes	
22	Massa Plástica 400g Composição Básica: Óxido De Ferro, Óxido De Zinco, Silicato Magnésio , Aplicação: Vedação/Colagem De Cerâmicas , Características Adicionais: Com Catalisador			100	Unidades	
23	PIGMENTO Corante - Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos , Aplicação: Tintas À Base D'Água			1.000	Unidades	
24	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 1 polegada , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado			150	Unidades	
25	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 2 polegadas , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado			150	Unidades	
26	Pincel pintura predial - Material Cerdas: Gris Especial, Tamanho: 3 POL, Tipo Cabo: Longo, Material Cabo: Madeira, Formato: Plano,			150	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

27	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tamanho: 4 Polegadas , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , Tipo Cabo: Curto , Material Cabo: Madeira			150	Unidades	
28	Pincel trincha reforçado, com cabo de plástico, tamanho 5 polegadas			150	Unidades	
29	inzel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1/2 , Material Cabo: Plástico			150	Unidades	
30	Resina Aspecto Físico: Líquido Composição Básica: Resina Isoftálico Com Npg E Com Catalisador , Tipo: Insaturada , Características Adicionais: Tixotrópica, Pré- Acelerada, De Cura Rápida , Aplicação: Laminações Com Fibra De Vidro E Resinas			100	Unidades	
31	Rolo pintura predial - Material: Espuma Poliéster, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Cabo			200	Unidades	
32	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética , Comprimento: 5 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado			200	Unidades	
33	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética , Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado			200	Unidades	
34	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado			200	Unidades	
35	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo Gaiola/Garfo Aço Galvanizado			200	Unidades	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

36	Selador / Fundo Preparador Acabamento: Acetinado , Finalidade: Melhora Rendimento E Qualidade Acabamento Verniz, Método Aplicação: Pincel/Pistola/Boneca , Aplicação: Superfície Madeira , Cor: Incolor			200	Galões	
37	Solução Limpadora Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Álcool Isopropílico			100	Unidades	
38	Solvente Aspecto Físico: Líquido , Composição Química: Teor Máximo Benzeno 1per, Teor Máximo De Enxofre , Ponto Fulgor: 38 °C, Ponto Fusão: 216 °			250	Unidades	
39	THINNER, aspecto físico líquido Para diluição de esmaltes sintéticos industriais, (com temperaturas acima de 25°C e umidade relativa do ar inferior a 50%) e desengraxante de superfícies em geral.			250	Unidades	
40	Tinta acrílica para piso concreto. Apresentação: Lata (18L). Cor de referência: Concreto fosco. Características: 1ª linha, à base de resina acrílica. Rendimento de 200 a 380m ² /demão, uso interno e externo. Validade igual ou superior a 02 anos			300	Latas	
41	Tinta acrílica para piso concreto. Apresentação: Lata (3,6L). Cor de referência: Concreto fosco. Características: 1ª linha, à base de resina acrílica.			300	Galões	
42	Tinta anticorrosiva à base de pigmentos de óxido de ferro vermelho (zarcão), para proteção de superfícies metálicas em geral, externas e internas, de acabamento fosco, na cor vermelha, acondicionada em galão de 3.600 ml			250	Galões	
43	Zarcão Prazo Validade: 3 ANOS, Galão de 3,600 ml Tempo Secagem: 24 H, Método Aplicação: Rolo/Pincel E Revólver , Tipo Secagem: Ar , Cor: Cinza			250	Galões	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

44	TINTA EM PÓ SOLUVEL INDUSTRIALIZADA 20 KG			500	Sacos	
45	Tinta Esmalte Sintético branco, com secagem mais rápida, à base d'água, sem cheiro. Acabamento brilhante. Cor: branco. Rendimento mínimo 70m ² . Galão com 3,6 L			300	Galões	
46	Tinta látex, base água, sem cheiro, anti-mofo e lavável, COR BRANCO GELO, balde com 18 litros, interior e exterior, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes Rendimento mínimo de 50 m ² /galão/demão			400	Latas	
47	Tinta latex pva, lata com 18 litros, rendimento mínimo 45m ² /demão, cor a escolher.			400	Latas	
48	Trincha Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 1 1/2 POL, Material Cabo: Plástico			250	Unidades	
49	VERNIZ, Descrição: para madeira, multiuso, cor mógn, Unidade de Fornecimento: galão com 3,6 litros			100	Galões	

LOTE III – MATERIAL HIDRÁULICO E ESGOTO						
Item	Nome	Marca	P.Unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	ADAPTADOR C/ FLANGE 20X1/2			50	Unidades	
2	ADAPTADOR C/ FLANGE 25X3/4			50	Unidades	
3	ADAPTADOR C/ FLANGE 32X1			50	Unidades	
4	ADAPTADOR C/ FLANGE 50X1.1/2			50	Unidades	
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2			200	Unidades	
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM X 3/4"			200	Unidades	
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1			200	Unidades	
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1.1/4			200	Unidades	
9	Adesivo PVC Rígido Bisnaga Incolor 75G			400	Unidades	
10	ANEL DE VEDAÇÃO			400	Unidades	
11	BOIA PARA TANQUE DE AGUA 3/4			200	Unidades	
12	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25MM			200	Unidades	
13	BUCHA DE REDUÇÃO 50X32			50	Unidades	
14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC LONGA SR 50X40MM			50	Unidades	
15	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM			50	Unidades	
16	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20MM			200	Unidades	
17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X20MM			200	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM		200	Unidades	
19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM		200	Unidades	
20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM		200	Unidades	
21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM		200	Unidades	
22	CAIXA SIFONADA 150X150X75mm		200	Unidades	
23	Cano PVC 20mm x 6m Soldável		200	Barras	
24	Cano PVC 25mm x 6m Soldável		300	Barras	
25	Cano PVC 32mm x 6m Soldável		300	Barras	
26	Cano PVC 50mm x 6m Soldável		300	Barras	
27	Cano Pvc Para Esgoto 100mm 6 Metros		400	Barras	
28	Cano Pvc Para Esgoto 150mm 6 Metros		300	Barras	
29	Cano Pvc Para Esgoto 40mm 6 Metros		200	Barras	
30	Cano Pvc Para Esgoto 50mm 6 Metros		200	Barras	
31	CAP C/ ROSCAVEL 1/2		300	Unidades	
32	CAP C/ ROSCAVEL 3/4		300	Unidades	
33	CAP PARA ESGOTO 100 MM		20	Unidades	
34	CAP PVC SOLDAVEL 100MM		20	Unidades	
35	CAP PVC SOLDAVEL 40MM		20	Unidades	
36	CAP PVC SOLDAVEL 50MM		20	Unidades	
37	CAP PVC SOLDAVEL 75MM		20	Unidades	
38	CAP SOLDAVEL 25MM		20	Unidades	
39	CAP SOLDAVEL 32MM		20	Unidades	
40	CAP SOLDAVEL 40MM		300	Unidades	
41	CAP SOLDAVEL 50MM		20	Unidades	
42	CAP SOLDÁVEL 20mm		300	Unidades	
43	CAP, uso rede hidráulica, roscável, de 1, em PVC		200	Unidades	
44	CHUVEIRO PVC C HASTE		100	Unidades	
45	CHUVEIRO, elétrico, em plástico, crivo e tubo em plástico com bitola de 1/2, tensão 220 volts com pressurizador.		50	Unidades	
46	CURVA 90º SOLDAVEL DE L20MM		200	Unidades	
47	CURVA 90º SOLDAVEL DE L25MM		200	Unidades	
48	CURVA 90º SOLDAVEL DE L32MM		200	Unidades	
49	CURVA 90º SOLDAVEL DE L40MM		200	Unidades	
50	CURVA 90º SOLDAVEL DE L60MM		200	Unidades	
51	CURVA DE PVC 90° 100MM		200	Unidades	
52	CURVA DE PVC 90° 40MM		200	Unidades	
53	CURVA DE PVC 90° 50MM		200	Unidades	
54	ENGATE BRANCO 40CM		100	Unidades	
55	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO		100	Unidades	
56	Fita Veda Rosca 18 X 50 mts		200	Unidades	
57	JOELHO , 90 graus, em PVC, DN 100 mm, para esgoto		200	Unidades	
58	JOELHO DE PVC ESGOTO 45º 100MM		200	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

59	JOELHO DE PVC ESGOTO 90º C VISITA 100X50MM		200	Unidades	
60	JOELHO LR 20 X 1/2		200	Unidades	
61	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM		100	Unidades	
62	JOELHO PVC ESGOTO 90º 100MM		100	Unidades	
63	JOELHO PVC ESGOTO 90º 40MM		100	Unidades	
64	JOELHO PVC ESGOTO 90º 75MM		10	Unidades	
65	JOELHO, ESGOTO 40 MM		10	Unidades	
66	JOELHO, pvc, sold. 20mm.		100	Unidades	
67	JOELHO, pvc, sold. 25mm.		100	Unidades	
68	JOELHO, pvc, sold. 32mm.		100	Unidades	
69	JOELHO, pvc, sold. L 40mm.		100	Unidades	
70	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100		100	Unidades	
71	LUVA ESGOTO 100		20	Unidades	
72	LUVA, de correr para tubos sold 20mm		50	Unidades	
73	LUVA, de correr para tubos sold 25mm.		50	Unidades	
74	LUVA, de correr para tubos sold 32mm		50	Unidades	
75	LUVA, de redução sold L 40x32mm.		100	Unidades	
76	LUVA, de redução sold, 25x20mm.		100	Unidades	
77	LUVA, PCV, LR 20 1/2		100	Unidades	
78	LUVA, PVC LR 25x3/4.		100	Unidades	
79	LUVA, PVC LR de 32mm		50	Unidades	
80	LUVA, PVC LR de 50x1.		50	Unidades	
81	LUVA, sold com bucha de latão LR 20x1/2.		50	Unidades	
82	LUVA, sold com bucha de latão LR 25x3/4.		50	Unidades	
83	LUVA, sold simples 20mm.		100	Unidades	
84	LUVA, sold simples 25mm.		100	Unidades	
85	LUVA, sold simples 25mm.		50	Unidades	
86	LUVA, sold simples 40mm.		100	Unidades	
87	PAR DE PARAFUSO P VASO SANITARIO N12		200	Pares	
88	PLUG ROSCÁVEL 1/2		200	Unidades	
89	PLUG ROSCÁVEL ¾		200	Unidades	
90	Registro Esfera Pvc Lisoxliso LI 1.1/2 50mm		100	Unidades	
91	REGISTRO DE 20 MM, ESFERA		200	Unidades	
92	Registro Esfera Pvc Sold 25 Mm		200	Unidades	
93	REGISTRO DE 60MM		100	Unidades	
94	Sifão de PVC para lavatório 50		100	Unidades	
95	Sifão Tubo Sanfonado Triplo Flexível Universal Pvc Branco		100	Unidades	
96	Tê PVC 100X50MM		100	Unidades	
97	Tê PVC 40MM		10	Unidades	
98	Tê PVC 50MM		10	Unidades	
99	TÊ PVC DE 100 MM		10	Unidades	
100	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA LAVATÓRIO		100	Unidades	
101	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA PIA		50	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

102	TORNEIRA DE METAL CURVA 1/2 CROMADO DE PAREDE P/ PIA DE COZINHA (PADRÃO MÉDIA)			100	Unidades	
103	TORNEIRA METAL 1/2 PARA PIA			100	Unidades	
104	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 PARA LAVATÓRIO			200	Unidades	
105	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVANDERIA 3/4			200	Unidades	
106	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM=6M			200	Unidades	
107	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM=6M			200	Unidades	
108	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM=6M			50	Unidades	
109	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM=6M			300	Unidades	
110	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MM=6M			200	Unidades	
111	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM= 6M			200	Unidades	
112	União de PVC roscável f 3/4"			200	Unidades	
113	União de PVC soldável diâmetro 25mm			200	Unidades	
114	União de PVC soldável diâmetro 32mm			200	Unidades	
115	União de PVC soldável diâmetro 50mm			200	Unidades	
116	União FG roscável MF, diâmetro 1"			200	Unidades	
117	Válvula para Pia de Banheiro Metal Curta 1"			100	Unidades	
118	Valvula Americana Para Pia E Cuba Inox 3 1/2 Pino De Metal			200	Unidades	
119	Válvula V8 Plástica Branca Lavatório E Tanque			200	Unidades	
120	Válvula Ralo P/ Pia Cuba Banheiro Lavatório - Metal Cromado			100	Unidades	

LOTE IV – FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS

Item	Nome	Marca	Unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	Abraçadeira Tipo "U" Para Elétrica - 1" Aço Carbono Zincado			100	Unidades	
2	Abraçadeira Tipo "U" Para Elétrica - 2" Aço Carbono Zincado			100	Unidades	
3	Abraçadeira Tipo "U" Para Elétrica - 2.1/2 Aço Carbono Zincado			100	Unidades	
4	Abraçadeira Tipo "U" Para Elétrica - 3/4 Aço Carbono Zincado			100	Unidades	
5	Abraçadeira Tipo "U" Para Elétrica - 1/2 Aço Carbono Zincado			100	Unidades	
6	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2" 32mm			100	Unidades	
7	ALAVANCA, redonda ponta e pá 1x1,80m em aço forjado			10	Unidades	
8	ALICATE, bico de papagaio grande			10	Unidades	
9	ALICATE, universal, 8 polegadas em aço			20	Unidades	
10	ANCINHO, 16 dentes curvo pesado, aço SAE 1045, espessura 5mm, dimensões aproximadas 85x372 mm, olho 29, cabo com 120 cm			50	Unidades	
11	Arco de Serra Regulável para Lâminas de 200 a 300mm			20	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

12	ARRUELA ¼			200	Unidades	
13	ARRUELA 3/8			200	Unidades	
14	ARRUELA 5/16			200	Unidades	
15	BROCA 13/64			200	Unidades	
16	BROCA 3/8			20	Unidades	
17	BROCA 7/16			20	Unidades	
18	BROCA, em aço cromo, para madeira, dimensões 8mmcomp.160mm			20	Unidades	
19	BROCA em aço rápido, para concreto, ponta de metal dura, N°10			20	Unidades	
20	BUCHA PLASTICA 12			400	Unidades	
21	BUCHA plástica S6, para fixação de parafuso			400	Unidades	
22	BUCHA plástica S8, para fixação de parafuso			400	Unidades	
23	BUCHA, plástica S10, para fixação de parafuso			400	Unidades	
24	CABO, enxadão industrializado roliço tamanho 1,50M			30	Unidades	
25	CABO, pá de madeira, industrializado roliço tamanho 1,50m			30	Unidades	
26	CABO, cavadeira, industrializado roliço, tamanho 1,50m			30	Unidades	
27	CABO, para picareta, industrializado, roliço, tamanho 1,50m			30	Unidades	
28	CADEADO, em aço nº 25			100	Unidades	
29	CADEADO, em aço nº 40			100	Unidades	
30	CADEADO, em aço nº 50			100	Unidades	
31	CADEADO, em aço nº 60			100	Unidades	
32	CAIXA para guardar ferramentas, dimensões aproximadas de 45 cm (comprimento) x 32 cm (altura) x 14 cm (largura), com variação de +/- 5%.			5	Unidades	
33	CAIXA, em plástico, em PVC, na cor preta, para fazer massa de cimento, dimensões 630x390x140mm.			5	Unidades	
34	CÂMARA, de ar para pneu de carro de mão			30	Unidades	
35	CANTONEIRA GALVANIZADA			30	Unidades	
36	CATRACA, para arame liso, com roseta			5	Unidades	
37	CAVADEIRA, articulada, com cabo.			50	Unidades	
38	CAVADOR duplo, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira de 1,50 m de comprimento			50	Unidades	
39	CAVADOR reto, em aço, com cabo em madeira com 1, 20 m de comprimento			50	Unidades	
40	CHAVE DE ARGOLA, de 20 polegadas			50	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

41	CHAVE DE BOCA, de 20 polegadas			5	Unidades	
42	CHAVE DE FENDA ESTRELA, 1/4 X 4.			10	Unidades	
43	CHAVE DE FENDA, nº 1/4.			10	Unidades	
44	CHAVE FENDA,1/4X6"			10	Unidades	
45	CHAVE FENDA, 1/8X3"			10	Unidades	
46	CHAVE COMBINADA 13mm			5	Unidades	
47	CHAVE COMBINADA, 17mm			5	Unidades	
48	CHAVE COMBINADA, 9.1/6mm			5	Unidades	
49	CHAVE TIPO BIELA, nº 10 (aço galvanizado)			5	Unidades	
50	CHAVE TIPO BIELA, nº 13 (aço galvanizado)			5	Unidades	
51	CHAVE TIPO BIELA, nº 17 (aço galvanizado)			5	Unidades	
52	CHAVE DE BOCA, nº10 (aço galvanizado)			5	Unidades	
53	CHAVE DE BOCA, nº13 (aço galvanizado)			5	Unidades	
54	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/4 a 5/16.			5	Unidades	
55	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8 a 1/2.			5	Unidades	
56	CHAVE PARA CATRACA, tipo alavanca			5	Unidades	
57	COLA ADESIVA EPOXI EM MASSA - 100 G			10	Unidades	
58	COLHER DE PEDREIRO, canto reto 10.			50	Unidades	
59	COLHER DE PEDREIRO, canto reto 6.			50	Unidades	
60	COLHER DE PEDREIRO, canto reto 9.			50	Unidades	
61	CORDÃO TORCIDO 1,5MM			100	Metros	
62	CORDÃO TORCIDO 2,5MM			100	Metros	
63	CORRENTE GALVANIZADA			20	Quilogramas	
64	CORTADOR, piso e azulejo, capacidade de corte 90cm			10	Unidades	
65	DESEMPENADEIRA, em aço, dentada dimensões média 25x12cm a 30x12cm			10	Unidades	
66	DESEMPENADEIRA, em plástico, dimensões 18x30cm com espuma			10	Unidades	
67	Desengripante Spray 300ml			30	Unidades	
68	DISCO, diamantado liso diâmetro 110mm			20	Unidades	
69	DISCO, diamantado tubo diâmetro 110m			20	Unidades	
70	ELETRODO,para aço baixo e medio teor de carbono 2,5 CX 5KG			200	Caixas	
71	ENXADA 3.0L, sem cabo			50	Unidades	
72	ENXADA ESTREITA ESTAMPADA 77218/2042 LIBRAS			50	Unidades	
73	ENXADA, em aco, com cabo em madeira.			10	Unidades	
74	ENXADA, larga, 2,5l, sem cabo			50	Unidades	
75	ENXADÃO, (enxadeta), larga, sem cabo			50	Unidades	
76	ENXADETE 247MM			50	Unidades	
77	Enxadão Largo 2.5 L Forjado Com Cabo			50	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

78	ENXADINHA 43CM		10	Unidades	
79	Espátula Betumadeira Profissional 10cm		50	Unidades	
80	ESPATULA, em aço inox, de 4 polegadas		10	Unidades	
81	ESPATULA, em plástico		10	Unidades	
82	ESTICADORES, de arame		10	Unidades	
83	FACÃO, 20 polegadas		200	Unidades	
84	FACÃO, 18 polegadas		200	Unidades	
85	FIO CORTA GRAMA REFORCADO ROLOS 300 METROS Fio de nylon - 3mm - para máquina cortar grama		48	Rolos	
86	FITA CREPE 20 X 50		1.000	Unidades	
87	FITA CREPE 48 X 50		20	Unidades	
88	FITA ISOLANTE, rolo com 20 metros		30	Unidades	
89	FITA ISOLANTE, rolo com 5 metros		10	Unidades	
90	FOICE, roçadeira, com cabo		10	Unidades	
91	GRIFO, de 18 polegadas		5	Unidades	
92	LAMINA DE SERRA, dimensão 12", aço rápido especial para cortes em aços de alta resistência		30	Unidades	
93	LÂMINA, de serra aço carbono		30	Unidades	
94	LAPIS CARPINTEIRO		50	Unidades	
95	LIMA P AMOLAR FERRAMENTAS 5 POLEGADAS		100	Unidades	
96	LIMA, para enxada, med. 8.		100	Unidades	
97	LIMA, serrote 3 Q.		50	Unidades	
98	LINHA DE NYLON, grossa, com 100 metros		100	Rolos	
99	LINHA DE NYLON, fina, com 100 metros.		100	Rolos	
100	LUVA LATEX – PAR		1.000	Unidades	
101	Luva segurança - Material: Vaqueta, Características Adicionais: Elástico Dorso, Reforço Palma, Reforço Polegar, Forma: 5 Dedos, Modelo: Cano Longo, Tipo: Anatômica		1.000	Unidades	
102	MACHADO 3.5 LIBRAS COM CABO		5	Unidades	
103	MANGUEIRA CRISTAL 3/4, TRANSPARENTE PARA AGUA 2MM		100	Metros	
104	MANGUEIRA P JARDIM EM PLASTICO RESISTENTE TRANCADA 1/2 POLEGADAS C ESGUICHO E ENGATE RAPIDO 25M		100	Metros	
105	MANGUEIRA PRETA 3/4 - DE BOA QUALIDADE		300	Metros	
106	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO - 20MM		300	Metros	
107	MANGUEIRA, cristal trançada 3/4		50	Metros	
108	MANGUEIRA, de nível 5/16, cristal para construção		50	Metros	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

109	MANGUEIRA, plástica para jardim de 1/2 com 30 mts.		20	Unidades	
110	MANGUEIRA, trançada 1.		50	Unidades	
111	MARRETA em aço carbono forjado, de 2 kg, com cabo		50	Unidades	
112	MARRETA, oitavada, 5kg, com cabo		50	Unidades	
113	MARTELO, aço forjado, cabo em madeira, com 25 mm.		5	Unidades	
114	MARTELO, com unha, nº 27, com cabo.		5	Unidades	
115	MASCARA DESCARTAVEL, com filtro		10	Unidades	
116	PÁ DE BICO, com cabo, nº 4		50	Unidades	
117	PÁ DE BICO N°3		50	Unidades	
118	FORCADO PARA FENO 10 DENTES RETO COM CABO		50	Unidades	
119	PÁ, ajuntadeira redonda de bico nº4, sem cabo		50	Unidades	
120	PÁ, ajuntadeira, redonda de bico nº4, com cabo		50	Unidades	
121	PARAFUSO 5/16X2		100	Unidades	
122	PARAFUSO P ZINCO DE COBERTURA		100	Unidades	
123	PARAFUSO ZINCADO, bitola 2,8 x 20 mm madeira		100	Unidades	
124	PARAFUSO ZINCADO, bitola 2,8 x 12mm madeira		100	Unidades	
125	PARAFUSO ZINCADO, bitola 3,2 x 16 mm madeira		100	Unidades	
126	PARAFUSO ZINCADO, bitola 3,2 x 20 mm madeira		100	Unidades	
127	PARAFUSO ZINCADO, bitola 3,8 x 22 mm madeira		100	Unidades	
128	PARAFUSO ZINCADO, bitola 3,8 x 40 mm madeira		100	Unidades	
129	PARAFUSO, 5/16 com borracha de vedação, para fixação de telhas fibrocimento de 6,0mm		100	Unidades	
130	PARAFUSO FRANCÊS, com porca 5/16x8		100	Unidades	
131	PARAFUSO FRANCÊS, galvanizado 3.1/2.		100	Unidades	
132	PARAFUSO SEXTAVADO, rosca soberba, 3/16x25mm		100	Unidades	
133	PARAFUSO SEXTAVADO, rosca soberba, 3/16x30mm		100	Unidades	
134	PARAFUSO SEXTAVADO, rosca soberba, 3/8x75mm		100	Unidades	
135	PARAFUSO SEXTAVADO, rosca soberba, 5/16x3.1/2		100	Unidades	
136	PARAFUSO SEXTAVADO rosca soberba, 5/16x65mm		100	Unidades	
137	PARAFUSO SEXTAVADO, 3/8x1/2 com porca e arruela		100	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

138	PARAFUSO SEXTAVADO, 3/8x3/4, com porca e arruela		100	Unidades	
139	PARAFUSO SEXTAVADO, 3/8x5/8, com porca e arruela		100	Unidades	
140	PARAFUSO SEXTAVADO, 3/8x6, com porca e arruela		100	Unidades	
141	PARAFUSO SEXTAVADO, 5/16x1/2, com porca e arruela		100	Unidades	
142	PARAFUSO SEXTAVADO, 5/16x3/4, com porca e arruela		100	Unidades	
143	PARAFUSO SEXTAVADO, 5/16x5/8, com porca e arruela		100	Unidades	
144	PAZINHA, larga em aço ao boro c cabo de madeira 263x85x40		30	Unidades	
145	PE DE CABRA, de ferro com 80 cm de comprimento		5	Unidades	
146	PENEIRA, de arame arroz aro 52		30	Unidades	
147	PENEIRA, de arame feijão aro 55		30	Unidades	
148	PICARETA, alvião com cabo		10	Unidades	
149	PICARETA, chibanca com cabo		10	Unidades	
150	PICARETA, ponta e pá estrita sem cabo		10	Unidades	
151	PICARETA, ponta e pá larga sem cabo		10	Unidades	
152	PNEU, para carro de mão 3.25-8		10	Unidades	
153	PNEU, para carro de mão câmara		10	Unidades	
154	PODÃO		10	Unidades	
155	PONTEIRO, redondo aço 3/4 x10		10	Unidades	
156	PONTEIRO, redondo de aço 3/4 x 12		10	Unidades	
157	PORCA 1/4		100	Unidades	
158	PORCA 3/8		100	Unidades	
159	PORCA 5/16		100	Unidades	
160	PRUMO, centro 200g		5	Unidades	
161	RASTELO PARA JARDIM, cabo em madeira 14 dentes		5	Unidades	
162	REGADOR PLÁSTICO, de 10 litros		10	Unidades	
163	RÉGUA, em alumínio, para pedreiro, 2 metros		10	Unidades	
164	RISCADOR, tamanho 130mm, comprimento 153mm, largura 91mm		10	Unidades	
165	RODEL, para cortadores de pisos e azulejos diam. 10mm		5	Unidades	
166	SERRA COPO, mult-uso SH 1"=25mm, com suporte.		5	Unidades	
167	SERROTE, de costa 12.		10	Unidades	
168	SERROTE, lamina em aço inox temperado, 16 polegadas		2	Unidades	
169	SERROTE, profissional nº 22.		5	Unidades	
170	TALHADEIRA, em aço, dimensões 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento) x8,		5	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

171	TALHADEIRAS, chata de aço profissional 12.			5	Unidades	
172	TALHADEIRAS, sextavada de aço profissional 10			5	Unidades	
173	TARRACHA, nº1, para tubos de PVC 1/2 a 1.			5	Unidades	
174	TELA, aço galvanizado fio 12 trama quadricular 1/2.			100	Metros	
175	TELA, aço galvanizado, fio 12 trama quadricular 1			100	Metros	
176	TELA, aço para alambrado trama quadricular 2 fio 12.			100	Metros	
177	TELA, de arame galvanizado para galinheiro, alt.1,50m			100	Metros	
178	TESOURA, corta vergalhão, corpo em aço forjado, mordente em aço cromo, molibdênio forjado com regulagem para corte de até 1.2c=32			5	Unidades	
179	TESOURA, para chapa tamanho 12.			5	Unidades	
180	TESOURA, de poda, para galhos de arvores de porte alto, com sistema de polias multiplicadoras de tripla ação, lamina em aço, revestida em teflon, capacidade de corte de 25 mm a 36 mm. Fio de tração com 4,7 m de comprimento. Cabo em alumínio,			50	Unidades	
181	Torquês Material Corpo: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Armador , Tipo Acabamento: Plastificado , Tamanho: 14 POL, Características Adicionais: Cabo Longo , Comprimento: Mínimo 350 M			3	Unidades	
182	Torquês Material Corpo: Aço Forjado E Temperado , Tipo Acabamento: Oxidado , Tipo: Carpinteiro , Tamanho: 8 POL			50	Unidades	

LOTE V - EQUIPAMENTOS						
Item	Nome	Marca	Unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	Furadeira - Tipo: Profissional, Potência: 600 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 1000 A 2500 RPM			10	Unidades	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

2	MÁQUINA ROÇADEIRA FS 220 2 Cilindrada 35.2 cc Potência 1.7 kW tanque de combustível: 0.58 L sistema antivibração Peso: 7.7 kg Acessórios incluídos: Arnês, Disco de 3 pontos			10	Unidades	
3	MOTOSSERRA contendo motor 2 tempos, potencia 5,3 cv, corrente 26 RS 3/8", peso até 6,2 Kg, contendo sabre de 3/8" 1,6mm e corrente.(Modelo de referência Motosserra MS 382 Sthil)			5	Unidades	
4	Pulverizador agrícola costal 20l simétrico: especificações técnicas: pulverizador agrícola com capacidade 20l, material polietileno, peso líquido 5,4kg, bomba tipo pistão duplo fabricada em latão			10	Unidades	
5	Serra Mármore Potência: 1.400 W, Diâmetro Disco: 180 MM, Diâmetro Furo Disco: 20 MM, Rotação: 5.000 RPM, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Alto Torque, Rolamento Vedado Contra Pó, Disco Dia , Tipo: Circular			10	Unidades	
6	Parafusadeira 2 Velocidades, Carregador 220v, Bate, Velocidade: 1.850 RPM			5	Unidades	
7	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TIPO SAPO 220V: Descrição Técnica: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm); projetada para atender as necessidades básicas de água para uma residência e utilizada no abastecimento doméstico			5	Unidades	
8	Soprador térmico, potência 2000W, 220V, bocal de 22mm, controle de temperatura, desligamento automático em altas temperaturas temperatura de trabalho: 50º C até 600º C, fluxo de ar: 250-500 litros/minuto, incluso dois bicos.Térmico 2000W			10	Unidades	
9	Serra Circular Serra circular 1800w com empunhadura ergonômica, sistema de travamento de disco,alavanca de ajuste rápido de profundidade, sistema de guarda inferior com sistema retrátil Potência 1800w, tensão 220v,			5	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

10	Soprador Tipo: Portátil , Acionamento: Gasolina , Potência: 2.5 HP, Volume Ar: 29 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Características Adicionais: Motor 2 Tempos , Velocidade: 7.200 RP			10	Unidades	
----	---	--	--	----	----------	--

LOTE VI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E OUTROS MATERIAIS

ITEM	Nome	Marca	Unitário	Qnt	Unidade	Total
1	Abafador de ouvido tipo concha 2 conchas em plástico abs resistentes a choques mecânicos e haste confeccionada em aço mola inox manter a pressão uniforme por um longo período de tempo, com alto grau de atenuação 27db			50	Unidades	
2	Abafador Ruído Auricular - Protetor auricular tipo plug de ouvido, com nível de proteção de 31db, interligados por meio de cordão, que atenda a ansi s12.6/1997			200	Unidades	
3	Avental Material: Fibra Aramida , Modelo: Unisex , Aplicação: Proteção E Segurança , Tamanho: G , Características Adicionais: Forro Térmico, Tiras De Raspa, Fivela Para Ajustes			50	Unidades	
4	Balde plástico para concreto reforçado com graduação e pegador no fundo, alça revestida com mangueira tamanho 12 litros.			50	Unidades	
5	Balde, material: chapa aço, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: natural, características adicionais: pegador embutido			50	Unidades	
6	BOMBA DE AR, Descrição: para enchimento de pneu, tipo pedal emborrachado, com manômetro, conector rápido em metal com fixador, mangueira com 50cm, com 1 bico e 1 adaptador.			20	Unidades	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

7	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: 36			100	Unidades	
8	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: 37			100	Unidades	
9	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: 38			100	Pares	
10	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: 39			100	Pares	
11	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: 41			100	Pares	
12	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: 42			100	Pares	
13	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: 43			100	Pares	
14	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: 44			100	Pares	
15	BOTA DE COURO cano curto com solado de borracha e antiderrapante largo, com bico de aço - exclusivo para operador de máquinas, motoristas e mecânicos			150	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

16	Botina Masculina Material: couro , Modelo: Com Cadarço, Acolchoada E Forrada , Uso: Eletricista , Material Sola: Poliuretano , Tipo Sola: Palmilha Couro Natural Com Isolante Elétrico E Sem , Tam. diversos , Características Adicionais: Bico Toe-Box			100	Unidades	
17	CAPA DE CHUVA para ACS, vestimenta de segurança tipo capa impermeável- tecido sintético(BAGUM 0,30 MICRAS DE ESPESSURA), 100% poliéster, revestido de PVC na face externa, na cor azul royal, com capuz, manga longa, fechamento frontal com botões de pressão,			100	Unidades	
18	Capacete de alpinismo, desenvolvido para ser utilizado como equipamento de proteção individual no trabalho			100	Unidades	
19	Carrinho de mão para construção civil (reforçado) com capacidade de no mínimo 60 litros, chassi de aço, caçamba metálica, com pintura, espessura mínima da chapa de 0,6 mm, com roda e pneu. O produto deve atender as especificações da NBR 16269.			50	Unidades	
20	CARRO-DE-MÃO, completo (pneu, câmara de ar, caçamba chapa de aço reforçado) CAPACIDADE 50 LITROS			50	Unidades	
21	Cone Sinalização Material: Pvc Flexível , Altura: Mínimo 72 CM, Cor: Laranja Fluorescente , Peso: Mínimo 3 KG, Características Adicionais: Base Quadrada, C/2 Colares Refletivos Auto-Adesivo			50	Unidades	
22	Escada Extensível Material Alumínio , Quantidade Degraus: 38 UN, Altura Fechada: 6,95 M, Altura Aberta: 12 M, Características Adicionais: Degraus Redondo, Longarinas Em Formato 'U' , Componente: Sistema Extensão C/Catraca Deslizante			5	Unidades	
23	Garrafão térmico, material atóxico e resistente, bocal removível, rolha dosadora, capacidade 5 litros. (Garrafa térmica, garrafa térmica)			50	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

24	Luva Proteção Material: Algodão , Tamanho: Único , Aplicação: Uso Laboratório , Características Adicionais: Pigmentada Pvc, Punho Elástico			100	Unidades	
25	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Componente: Clipe Nasal			5.000	Unidades	
26	Máscara Soldador Tipo: Fotosensível , Tempo Escurecimento: 0,5 Millessegundos , Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo , Área De Visão: 90 X 34 MM, Temperatura Operação: -20 + 65 °C, Características Adicionais: Ultravioleta: Din16 E Infravermelho			10	Unidades	
27	Óculos Proteção Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar , Características Adicionais: Incolor, Ampla Visão , Tipo Fixação: Com Elástico , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Material Armação: Plástico			100	Unidades	
28	TRENA EM FITA,DE EXTENSAO LONGA,MED.50M,LARG.9,5A13MM,E SP.0,25A0,5MM - TRENA, EM FITA DE ACO CARBONO SEM REVESTIMENTO DE NYLON, TRENA DE EXTENSAO LONGA, GRADUACAO EM MM, CAIXA CARRETEL C/SUPORTEP/EMPUNHADURA E MANIVELA C/TRAVA, MEDINDO 50 M			20	Unidades	
29	TRENA FIBRA 20M Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Tipo*: Tipo Trena , Componente li: Retrátil, C/ Trava , Material*: Fibra De Vidro			20	Unidades	
30	Trena Métrica Profissional 3m - Inox Linha: profissional Modelo: com ponta magnética e trava de retrocesso automática Capacidade de Medição: 3 metros			30	Unidades	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

LOTE VII – MATERIAL ELÉTRICO						
Item	Nome	Marca	VL. UNIT	QNT	UND	Total
1	Arruela Material: Aço , Diâmetro Interno: 5/8 POL, Dimensões: 20 X 20 MM, Tipo: Quadrada , Tratamento Superficial: Galvanizado			30	Unidades	
2	Arruela Material: Aço Inoxidável , Diâmetro Interno: 3/8 POL, Diâmetro Externo: 25 MM, Espessura: 1,20 MM, Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Lisa , Características Adicionais: Padrão 994 Comum			30	Unidades	
3	Arruela Material: Aço Carbono , Diâmetro Interno: 3/8 POL, Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Lisa , Características Adicionais: Forma "A"			100	Unidades	
4	Caixa c/ Tomada Dupla 2p+t Sistema X 10a Radial Caixa Externa			400	Unidades	
5	Grampo Fixa Fio Cabo Com 30 Unidades			1.000	Unidades	
6	Abraçadeira mangote 32 mm 5ª 137-139			50	Unidades	
7	Alça Pre Formada Cabo Alumínio 16 mm			30	Unidades	
8	Alça Pre Formada Cabo Alumínio 10mm			40	Unidades	
9	ALÇA PREFORMADA DE 25MM			40	Unidades	
10	Alicate Amperímetro Material: Plástico , Voltagem Bateria: 9 V, Corrente: 0.1 A 1.000 A, Aplicação: Eletricidade , Tipo: Digital , Alimentação: Bateria , Resistência: 2 MOHM, Voltagem: 1 Va 750 Ac/ Dc 1 A 1000			8	Unidades	
11	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios 8", Para fios entre 10 e 24 AWG, Ajuste para fios menores de 20 AWG, Controla o tamanho do corte a ser realizado, Para diversos tamanhos: de 10 a 22 AWG e terminais de 7 a 8 MM			8	Unidades	
12	Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio , Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos , Comprimento: 6 1/2 POL, Tipo: Redondo			8	Unidades	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

13	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL:METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENSA TERMINAIS OLHAL 1,5MM A 10 MM, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CORTE:RETO			8	Unidades	
14	Alicate De Pressão Material: Ferro , Mordente Inferior: Curvo , Abertura Da Boca: 28 MM, Características Adicionais: Cromo Venádio , Comprimento: 10 PO			8	Unidades	
15	Armação Secundária Material: Aço Carbono Sae 1010/1020 , Proteção Superficial: Galvanização Por Imersão A Quente , Aplicação: Isolador Roldana Tipo Pesado , Tipo: Rex De 4 Linhas , Tipo Fixação: Parafuso Porca E Arruela			50	Unidades	
16	Arruela Material: Aço , Tipo: Lisa , Tratamento Superficial: Zincado 40 mm			100	Unidades	
17	Arruela lisa para parafuso allen de aço inox com rosca total M8 x 50mm			100	Unidades	
18	Base Relé Fotoelétrico Iluminação Uso: Fotocélula Para Determinação De H, Com Montagem , Aplicação: Destinado Ao Estudo Do Efeito Fotoelétrico Externo			700	Unidades	
19	BICO PAPAGAIO (FERRAMENTA TIPO ALICATE)			6	Unidades	
20	Bocal Com Tomada Conjugada Tipo: Rosqueável , Tensão: 220 V, Aplicação: Lâmpada Incandescente , Características Adicionais: Rabicho E Adaptador Para Tomada Simples			100	Unidades	
21	Bocal soquete (com rabicho), E-27, preto			100	Unidades	
22	Bocal de louça fixo, E-27,			500	Unidades	
23	Bocal de louça fixo, E-40,			200	Unidades	
24	Bolsa em lona para eletricitas, confortável, fundo reforçado a prova d'água, reforço metálico na parte superior dimensões: 28 x25 x 43 cm (alt. X larg. X comp.), bolsos externos: mínimo de 12 e bolsos internos: 10.			6	Unidades	
25	Botina material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, modelo: com cadarço, acolchoada e forrada, tipo sola: palmilha couro natural com isolante elétrico e sem, características adicionais: bico toe-box, tamanho: 39, uso: eletricista			100	Pares	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

26	Botina material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, modelo: com cadarço, acolchoada e forrada, tipo sola: palmilha couro natural com isolante elétrico e sem, características adicionais: bico toe-box, tamanho: 40, uso: eletricista			100	Unidades	
27	Botina material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, modelo: com cadarço, acolchoada e forrada, tipo sola: palmilha couro natural com isolante elétrico e sem, características adicionais: bico toe-box, tamanho: 42, uso: eletricista			100	Unidades	
28	Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Galvanizado , Diâmetro Tubo: 48,3 MM, Altura: Para Projeção Horizontal De 1.300 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Características Adicionais: Curvo			400	Unidades	
29	Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Galvanizado , Diâmetro Tubo: 48,3 MM, Altura: Para Projeção Horizontal De 2,50 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Características Adicionais: Curvo			250	Unidades	
30	Braço para luminária pública 1m x 1,5m, em tubo aço galvanizado de ¾", para fixação em poste ou parede - fornecimento e instalação			300	Unidades	
31	Bucha com parafuso 10 mm, material: plástico			200	Unidades	
32	Bucha com parafuso 12 mm, material: plástico			200	Unidades	
33	BUCHAS PLÁSTICAS COM PARAFUSO 6 mm			250	Unidades	
34	BUCHAS PLÁSTICAS COM PARAFUSO 7 mm			200	Unidades	
35	Cabinho Elétrico Flexível Cor: Preta , Bitola Condutor: 2,5 X 1 AWG, Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Antichama			2.000	Metros	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

36	CABINHO FLEXIVEL Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Seção Nominal: 1X1,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc Antichama , Características Adicionais: Classe 4 Encordoamento , Tipo: Flexível/Cabinho			2.000	Unidades	
37	CABINHO FLEXIVEL Cabinho Elétrico Flexível Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material: Cobre , Cor: Branca , Características Adicionais: Antichama; Inmetro , Tensão: 750 V, Seção Nominal Condutor: 1X10 MM			2.000	Metros	
38	CABINHO FLEXIVEL Cabinho Elétrico Flexível Cor: Azul , Material Condutor: Cobre , Seção Nominal: 4,0 MM			2.000	Metros	
39	CABINHO FLEXIVELCabinho Elétrico Flexível Cor: Azul , Material Condutor: Cobre , Seção Nominal: 1X4,0 MM			2.000	Metros	
40	Cabo Elétrico Coberto Wpp 10mm			500	Unidades	
41	Cabo Elétrico Coberto Wpp 16 MM			500	Unidades	
42	Cabo Elétrico Coberto Wpp 6MM			100	Unidades	
43	Cabo flexível 16 mm			2.000	Metros	
44	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM Cabo de alumínio multiplexado duplex isol. XLPE 2x16mm ² / 750V			1.000	Metros	
45	CABO MULTIPLEXADO 3X10MM			1.000	Unidades	
46	CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM			1.000	Unidades	
47	CABO MULTIPLEXADO 4X10MM			1.000	Unidades	
48	CABO MULTIPLEXADO 4X16MM			1.000	Unidades	
49	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X 25 mm			500	Unidades	
50	CABO MULTIPLEXADO2 X 10 mm			2.000	Unidades	
51	CABO WPP 10 mm			2.000	Unidades	
52	CABO WPP 16 mm			2.000	Unidades	
53	CABO WPP25 mm			300	Unidades	
54	Caixa De Luz 4x2 Plástica Octagonal Fundo Móvel			50	Unidades	
55	CAIXA DE PADRÃO BIFASICO COMPLETA			30	Unidades	
56	Caixa Para Luz Monofásica Policarbonato			30	Unidades	
57	CAIXAS DE PASSAGEM 20 X 20			60	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

58	CaixaTomada Dupla 2p+t Sistema X 20a Radial Caixa Externa			200	Unidades	
59	CAIXINHA PLÁSTICA 4 x 2			200	Unidades	
60	CAIXINHA PLÁSTICA 4 x 4			200	Unidades	
61	CANALETA BRANCA SISTEMA X ADESIVADA			300	Unidades	
62	CAP 100 PARA ESGOTO			200	Unidades	
63	Capacete segurança - Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Construção Civil, Cor: Azul, Características Adicionais: Logotipo Da Empresa C.A., Visível, Tipo Aba: Frontal,			50	Unidades	
64	Chave Ajustável Material: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Tipo: Grifo , Tamanho: 18			10	Unidades	
65	CHAVE DE FENDA PARA TESTE UNIDADE			10	Unidades	
66	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Acabamento: Cromado , Tensão Operação: 220 V			40	Unidades	
67	Cinta Circular 180mm Abraçadeira Para Poste Circular			50	Unidades	
68	CINTO DE SEGURANÇA COMPLETO			8	Unidades	
69	CONDUITE DE 20MM			300	Unidades	
70	CONDUITE DE 25MM			400	Unidades	
71	CONDUITE DE 32MM			500	Unidades	
72	Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 75 CM, Cor: Laranja			50	Unidades	
73	Conector Barramento Tipo Pente MONOFÁSICO			400	Unidades	
74	Conector Barramento Tipo Pente Trifásico 120A			400	Unidades	
75	Conector de Perfuração 10-95 x 1,5-10mm			500	Unidades	
76	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 95 X 35 e 10-95			500	Unidades	
77	CONECTOR KS16 mm			100	Unidades	
78	CONECTOR KS25 mm			100	Unidades	
79	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO			150	Unidades	
80	Conector Tapit Para 1 Parafuso 6-1/0			300	Unidades	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

81	Corda Material: Seda , Diâmetro: 10 MM, Tipo: Trançada , Características Adicionais: Resistente A Umidade			500	Unidades	
82	CURVA DE ELETRODUTO 180°ROSCADA ½			100	Unidades	
83	CURVA DE ELETRODUTO 180°ROSCADA ¾			100	Unidades	
84	CURVA DE ELETRODUTO 180°ROSCADA 1			30	Unidades	
85	CURVA DE ELETRODUTO 180°ROSCADA 1,1/2			100	Unidades	
86	CURVA DE ELETRODUTO 180°ROSCADA 1,1/4			100	Unidades	
87	CURVA DE ELETRODUTO 90°ROSCADA ½			100	Unidades	
88	CURVA DE ELETRODUTO 90°ROSCADA ¾			100	Unidades	
89	CURVA DE ELETRODUTO 90°ROSCADA 11/2			100	Unidades	
90	CURVA DE ELETRODUTO 90°ROSCADA 11/4			30	Unidades	
91	CURVA DE ELETRODUTO 90°ROSCADA 11/5			100	Unidades	
92	CURVAS ELETRODUTO ROSCADA 20 mm / 90°			100	Unidades	
93	CURVAS ELETRODUTO ROSCADA 25 mm / 180°			60	Unidades	
94	CURVAS ELETRODUTO ROSCADA 25 mm / 90°			60	Unidades	
95	CURVAS ELETRODUTO ROSCADA 32 mm / 180°			100	Unidades	
96	CURVAS ELETRODUTO ROSCADA 32 mm / 90°			100	Unidades	
97	CURVAS ELETRODUTO ROSCADA 40 mm / 180°			100	Unidades	
98	CURVAS ELETRODUTO ROSCADA 40 mm / 90°			60	Unidades	
99	CURVAS ELETRODUTO ROSCADA 50 mm / 180°			60	Unidades	
100	CURVAS ELETRODUTO ROSCADA 50 mm / 90°			20	Unidades	
101	DISJUNTOR BIPOLAR20 AMP			15	Unidades	
102	DISJUNTOR BIPOLAR25 AMP			15	Unidades	
103	DISJUNTOR BIPOLAR30 AMP			15	Unidades	
104	DISJUNTOR BIPOLAR40 AMP			15	Unidades	
105	DISJUNTOR BIPOLAR50 AMP			15	Unidades	
106	DISJUNTOR BIPOLAR60 AMP			15	Unidades	
107	DISJUNTOR BIPOLAR70 AMP			5	Unidades	
108	DISJUNTOR TRIPOLA30 AMP			20	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

109	DISJUNTOR TRIPOLA40 AMP			20	Unidades	
110	DISJUNTOR TRIPOLA50 AMP			20	Unidades	
111	DISJUNTOR TRIPOLA60 AMP			25	Unidades	
112	DISJUNTOR TRIPOLA70 AMP			25	Unidades	
113	DISJUNTOR UNIPOLAR10 AMP			20	Unidades	
114	DISJUNTOR UNIPOLAR15 AMP			40	Unidades	
115	DISJUNTOR UNIPOLAR20 AMP			30	Unidades	
116	DISJUNTOR UNIPOLAR25 AMP			40	Unidades	
117	DISJUNTOR UNIPOLAR30 AMP			40	Unidades	
118	DISJUNTOR UNIPOLAR40 AMP			30	Unidades	
119	DISJUNTOR UNIPOLAR50 AMP			30	Unidades	
120	DISJUNTOR UNIPOLAR60 AMP			30	Unidades	
121	DISJUNTOR UNIPOLAR70 AMP			20	Unidades	
122	ESCADA DE ABRIR DE MADEIRA 09 DEGRAUS			3	Unidades	
123	ESCADA DE ABRIR DE MADEIRA10 DEGRAUS			3	Unidades	
124	ESCADA DE FIBERGLAS DUPLA 07 METROS			4	Unidades	
125	Escada Extensível Vazada em Fibra 11 Degraus 6,00 Metros			2	Unidades	
126	FIO PARALELO 2X1,5			600	Unidades	
127	FIO PARALELO 2X2,5MM			3.000	Unidades	
128	FIO PARALELO FLEXIVEL 2X2,5MM			1.000	Unidades	
129	FIO PLASTICHUMBO 2 X 1,5 mm			500	Unidades	
130	FIO PLASTICHUMBO 2 X 2,5mm			600	Metros	
131	FIO PP 2x1,5 mmm			500	Unidades	
132	FIO PP 2x2,5 mm			1.000	Unidades	
133	FIO PP 2X4MM			500	Unidades	
134	FIO PP 3 x 2,5 mm			500	Unidades	
135	FIO PP 3X1,5MM			500	Unidades	
136	FIO RÍGIDO1 X 10 mm			500	Unidades	
137	FIO RÍGIDO1 X 6 mm			500	Unidades	
138	FITA ISOLANTE 20 MTS			500	Unidades	
139	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MTS			100	Unidades	
140	FITA ISOLANTE COLORIDA VERMELHA 05 MTS			300	Unidades	
141	Globo Esferico Leitoso De Pvc 15x30 Postes E Arandelas			300	Unidades	
142	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,40 MTS			300	Unidades	
143	INTERRUPTOR + TOMADA4 X 2 / 1S			300	Unidades	
144	INTERRUPTOR + TOMADA4 X 2 / 2S			400	Unidades	
145	INTERRUPTOR 4 X 2 / 1S			300	Unidades	
146	INTERRUPTOR 4 X 2 / 2S			300	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

147	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR 10AMP			100	Unidades	
148	INTERRUPTOR SOBREPOR 2S 10AMP			100	Unidades	
149	INTERRUPTOR SOBREPOR 3S 10AMP			100	Unidades	
150	INTERRUPTOR 4 X 2 / 3S			150	Unidades	
151	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA DE 7 PEÇAS DE 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM, TIPO: CILINDRICA COM 3 PONTAS			4	Unidades	
152	Jogo de brocas com 25 pçs em aço rápido (HSS) para metais nos seguintes tamanhos: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0mm			4	Unidades	
153	Jogo chave - Material: Aço Cromo Vanádio, Componentes: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30 E T40, Modelo: L, Aplicação: Consertos Em Geral, Quantidade Peças: 9, Tipo: Torx			4	Unidades	
154	Jogo Chave Material: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 6/7/8/10/11/12/13/14/17/19/22/24/27/30 E 32 Mm , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Quantidade Peças: 15 , Tipo: Combinada			3	Unidades	
155	Jogo de chaves combinadas de 6 a 32 mm, com no mínimo 12 peças, acabamentocromado, cabeça usinada, pescoço longo, abertura de boca calibrada			3	Unidades	
156	Jogo chave - Material: Aço Cromo Vanádio, Componentes: 05 Chaves De Fenda: 1/8x3, 3/16x4, 1/4x1.5, 1/4x4, Quantidade Peças: 39, Tipo: Jogo De Chave Fenda, Philips			6	Unidades	
157	Jogo chave - Material: Aço Cromo Vanádio, Tipo: Estrela, Quantidade Peças: 12, Componentes: 6x7,8x9,10x11,12x13,14x15,16x17,18 x19,20x22,21x23, MM			4	Unidades	
158	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Philips / Fenda , Quantidade Peças: 6 , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: Fenda 4/5x5mm,5x5mm, 5x6mm,8mm-Philips 4mm, 6mm , Material Cabo			4	Unidades	



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

159	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Componentes: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30 E T40 , Modelo: L			4	Unidades	
160	KIT DE MONITORAMENTO FULL HD 2 MEGA PIXELS C/ 16 CÂMARAS			1	Unidade	
161	LAMINA DE SERRA			15	Unidades	
162	Lâmpada Led Potência Nominal: 30 W, Temperatura De Cor: 6500 K, Fluxo Luminoso: 2.800 LM, Tipo Base: E-27 , Tensão Nominal: Bivolt			350	Unidades	
163	Lâmpada fluorescente eletrônica compacta de 45 Watts 127/220 Volts rosca E-27			200	Unidades	
164	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 15 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: Mín. 1500 LM, Tipo Bulbo: Leitoso , Temperatura De Cor: 6500 K, Formato: Compacta			200	Unidades	
165	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 25 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: Mín. 1500 LM, Tipo Bulbo: Leitoso , Temperatura De Cor: 6500 K, Formato: Compacta			200	Unidades	
166	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 36 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: Mín. 1500 LM, Tipo Bulbo: Leitoso , Temperatura De Cor: 6500 K, Formato: Compacta			200	Unidades	
167	Lâmpada Led Modelo: Led , Potência Nominal: 20 W, Comprimento: 1200 MM, Tipo Base: G13 , Tensão Nominal: Bivolt , Formato: Tubular			400	Unidades	
168	Lâmpada Led Modelo: Led , Potência Nominal: 70 W, Tensão Nominal: Bivolt , Formato: Tubular			3.000	Unidades	
169	Lâmpada Vapor Metálico Vida Útil: 15.000 H, Potência Nominal: 150 W, Temperatura De Cor: 4.000 K, Tipo: Bipolar , Tipo Base: Rx7s-24 , Tensão Nominal: 220			2.500	Unidades	
170	Lâmpada Vapor Metálico Vida Útil: 15.000 H, Potência Nominal: 250 W, Temperatura De Cor: 4.000 K, Tipo: Bipolar , Tipo Base: Rx7s-24 , Tensão Nominal: 220			2.500	Unidades	
171	Lâmpada Vapor Metálico Vida Útil: 15.000 H, Potência Nominal: 400 W, Temperatura De Cor: 4.000 K, Tipo: Bipolar , Tipo Base: Rx7s-24 , Tensão Nominal: 220			2.000	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

172	Lâmpada vapor metálico, tipo base: e-27, formato: tubular-rosca, tensão nominal: 220 v, potência nominal: 70 w, normas técnicas: nbriec 61167, tipo descarga: alta pressão			600	Unidades	
173	Lâmpada Led Potência Nominal: 16 W, Aplicação: Ambiente Interno , Cor: Branca Fria , Tipo Base: E-27 , Tensão Nominal: Bivolt V, Formato: Tubular			500	Unidades	
174	LAMPADAS LED Lâmpada Led Potência Nominal: 18 W, Aplicação: Ambiente Interno , Cor: Branca Fria , Tipo Base: E-27 , Tensão Nominal: Bivolt V, Formato: Tubular220V			300	Unidades	
175	Lâmpada led - Potência Nominal: 24 W, Aplicação: Ambiente Interno, Cor: Branca Fria, Tipo Base: E-27, Tensão Nominal: Bivolt V, Formato: Tubular,			300	Unidades	
176	Lâmpada led - Potência Nominal: 40 W, Aplicação: Ambiente Interno, Cor: Branca Fria, Tipo Base: E-27, Tensão Nominal: Bivolt V, Formato: Tubular,			300	Unidades	
177	Lâmpada vapor sódio alta pressão - Lâmpada Vapor Sódio Alta Pressão Potência Nominal: 150 W, Tipo Bulbo: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1636/2013 , Vida Média: 32.000 H, Eficiência Luminosa: 109 Lm/W			250	Unidades	
178	Lâmpada vapor sódio alta pressão - Lâmpada Vapor Sódio Alta Pressão Potência Nominal: 250 W, Tipo Bulbo: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1636/2013 , Vida Média: 32.000 H, Eficiência Luminosa: 109 Lm/W			200	Unidades	
179	Lâmpada Vapor Sódio Alta Pressão Potência Nominal: 400 W, Vida Média: 24.000 H, Intensidade Luminosa: 48.000 LM,			200	Unidades	
180	Lâmpada Vapor de Sódio tubular, 70 Watts, 220 Volts, Soquete E-27, Fluxo luminoso mín 6500 LM, Vida média mín 28000 horas, Temperatura de cor 2000K, selo PROCEL, garantia de 2 anos			600	Unidades	
181	Lençol De Borracha Pré-Cortado, Dimensão:Cerca De 14 X 14			150	Unidades	
182	LUMINÁRIA ABERTA COM BOCAL E27			500	Unidades	
183	LUMINÁRIA ABERTA COM BOCAL E40			200	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

184	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100WATTS 220V			300	Unidades	
185	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150WATTS 220V			50	Unidades	
186	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 70WATTS 220V			400	Unidades	
187	LUMINARIA TUBULAR COM CALHA 18 WATTS 0,60M			100	Unidades	
188	LUMINARIA TUBULAR COM CALHA 18 WATTS 1,20M			100	Unidades	
189	LUMINARIA TUBULAR COM CALHA 36 WATTS 1,20M			100	Unidades	
190	LUVA DE BORRACHA P/ BAIXA TENSÃO PAR LUVA BT			6	Unidades	
191	LUVA DE RASPA LONGA PAR			10	Unidades	
192	LUVA ELETRODUTO ROSCADA 20 mm			200	Unidades	
193	LUVA ELETRODUTO ROSCADA 25 mm			200	Unidades	
194	LUVA ELETRODUTO ROSCADA 32mm			200	Unidades	
195	LUVA ELETRODUTO ROSCADA 40 mm			200	Unidades	
196	LUVA ELETRODUTO ROSCADA 50 mm			200	Unidades	
197	Luva Mecânico Eletricista Pu Preta Multitato			8	Unidades	
198	MANGUEIRA LED ORNAMENTAÇÃO NATAL			3.000	Unidades	
199	MAQUINA DE ARREBITE			2	Unidades	
200	Multímetro Frequência: 6000 HZ, Capacitância: De 6mf/6mf , Tensão Ac: 750 V, Corrente Dc: 10 A, Corrente Ac: 10 A, Tensão Dc: 1.000 V, Tipo: Digital			8	Unidades	
201	OCULOS SEGURANÇA			12	Unidades	
202	PADRÃO MONOFÁSICO			30	Unidades	
203	PADRÃO TRIFASICO			40	Unidades	
204	PARAFUSO GALVANIZADO 16 X 250 mm			200	Unidades	
205	PARAFUSO GALVANIZADO 16 X 300 mm			500	Unidades	
206	PARAFUSO GALVANIZADO 16 X 400 mm			200	Unidades	
207	Parafusos Sextavado Flangeado Cromado M6x22			400	Unidades	
208	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA			100	Unidades	
209	PLUG FÊMEA 10 AMP			130	Unidades	
210	PLUG MACHO DE 10AMP			60	Unidades	
211	PLUG MACHO DE 20AMP			60	Unidades	
212	PLUGUE CONECTOR RJ PARA INTERNET			50	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

213	Poste Concreto Duplo T Material: Concreto Armado , Resistência Nominal: 1.500 N, Comprimento Nominal: 7 M, Dimensões Topo: 120 X 100 MM, Dimensões Base: 232 X 170 MM, Distância Entre Furos: 100 MM, Furação Cabo Terra:			40	Unidades	
214	OSTE CONCRETO, TIPO CIRCULAR CÔNICO, APLICAÇÃO LINHA FORÇA BAIXA TENSÃO, ALTURA 7,0 M, LARGURA TOPO 190 MM, LARGURA BASE 330 MM, CARGA ELÉTRICA MÁXIMA 300 DAN			50	Unidades	
215	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 06 CIRCUITOS			20	Unidades	
216	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITOS			20	Unidades	
217	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 48 DIGITAL DIN COM BARRAMENTO			50	Unidades	
218	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 18 CIRCUITOS			20	Unidades	
219	RACK GALVANIZADA COM RODANA			30	Unidades	
220	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS/220			200	Unidades	
221	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS/220			600	Unidades	
222	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO150 WATTS/220			300	Unidades	
223	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO250 WATTS/220			200	Unidades	
224	REFLETOR 400 WATTS			30	Unidades	
225	REFLETOR LED 100W 220watts			50	Unidades	
226	REFLETOR LED 150W 220watts			50	Unidades	
227	REFLETOR LED 200W 220watts			50	Unidades	
228	RELÊ/FOTOLETRICO NF 1.000 WATTS/220 VOLTS			1.000	Unidades	
229	RESISTÊNCIA P/ DUCHA LORENZ 4.400 WATTS/220 VOLT			20	Unidades	
230	SERRA COPO COMPLETO (DE ½ A 50MM)			4	Unidades	
231	STANDALONE DE 16 CÂMARAS			1	Unidade	
232	STANDALONE DE 8 CÂMARAS			1	Unidade	
233	TALABART PARA CINTO DE SEGURANCA			4	Unidades	
234	TAMPA CEGA 4X2			50	Unidades	
235	TAMPA CEGA 4X4			50	Unidades	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

236	TARRACHA ½			4	Unidades	
237	TARRACHA 1"			4	Unidades	
238	TARRACHA 3/4			4	Unidades	
239	TARRACHA 40MM			4	Unidades	
240	TARRACHA 50MM			4	Unidades	
241	TERMINAL TUBULAR 04MM			150	Unidades	
242	TERMINAL TUBULAR 06MM			150	Unidades	
243	TERMINAL TUBULAR 16MM			8	Unidades	
244	TERMINAL TUBULAR 2,5MM			150	Unidades	
245	TOMADA DE EMBUTIR 4/2 2P + T 10 AMP			200	Unidades	
246	TOMADA DE EMBUTIR 4/2 2P + T 20 AMP			200	Unidades	
247	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10 AMP			100	Unidades	
248	TOMADA EMBUTIR 1S 10AMP			150	Unidades	
249	TOMADA EMBUTIR 1S 20AMP			70	Unidades	
250	TOMADA EMBUTIR 2S 10AMP			200	Unidades	
251	TOMADA EMBUTIR 2S 20AMP			150	Unidades	
252	TOMADA EXTERNA 10AMP			150	Unidades	
253	TOMADA EXTERNA DE 20AMP			100	Unidades	
254	TOMADA EXTERNA DE 2S 10AMP			200	Unidades	
255	TOMADA PARA EXTENSÃO 10AMP			30	Unidades	
256	TOMADA PARA EXTENSÃO 20AMP			30	Unidades	
257	TOMADA SISTEMA X 10 AMP			200	Unidades	
258	TOMADA TRIPLA DE SOBREPOR 10 AMP			100	Unidades	
259	TUBO ELETRODUTO ROSCADO 20 mm			200	Unidades	
260	TUBO ELETRODUTO ROSCADO 25 mm			200	Unidades	
261	TUBO ELETRODUTO ROSCADO 32 mm			200	Unidades	
262	TUBO ELETRODUTO ROSCADO 40 mm			100	Unidades	
263	TUBO ELETRODUTO ROSCADO 50 mm			100	Unidades	
264	TUBO GALVANIZADO 6M CHAPA 18			40	Unidades	

LOTE VIII - PEDRAS						
Item	Nome	Marca	Unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	Paralelepípedos Comprimento 16 a 22 cm b) Largura 10 a 14 cm c) Altura 10 a 14 cm Os paralelepípedos devem se aproximar o máximo possível da forma prevista			300	Milhares	
2	Pedra Bruta Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral , Tipo: Rachão			100	m ³	

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

3	PEDRA MEIO-FIO 1,00X0,30X0,10			5.000	Metros	
---	-------------------------------	--	--	-------	--------	--

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022**, cujo **valor Global** é de R\$ (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal deltapebiassumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- 5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- 6) **Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais**



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos ___ dias do mês de _____ de 2022, o **MUNICÍPIO DE ITAPEBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.993/0001-03, com sede a Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta, CEP: 45.855-000, ITAPEBI, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA, RG nº. 4.408.283 50 SSP/BA e CPF nº. 409.882.875-87 e o Pregoeiro Municipal, Sr. MILTON SILVA DE OLIVEIRA, RG nº. 11.094.739 32 SSP/RS e CPF nº. 036.716.718-23, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 117/2021

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2021 conforme homologação do Prefeito Municipal,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2022, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede a _____, neste ato representada por _____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ITAPEBI/BA.), visando atender às necessidades do município de ITAPEBI/BA, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2022 e quantidades abaixo descritas:

(Inserir planilha de acordo com a proposta de preços vencedora do certame licitatório)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. MUNICÍPIO DE ITAPEBI – CNPJ: 13.634.993/0001-03

2.1.1 – **ÓRGÃO GERENCIADOR** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.1.2 - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

2.1.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

2.1.2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

2.1.2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

2.1.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;

2.1.2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

2.1.2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

2.1.2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

2.1.2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

2.1.2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

2.1.2.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI - CNPJ: 10.887.185/0001-51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI;

2.1.2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEBI - CNPJ: 18.078.372/0001-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

2.2.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.

5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de ITAPEBI.

5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.

6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.

6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede, distritos, povoados e zona rural do município de ITAPEBI, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo Município, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;

7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do município em atendimento às ordens de fornecimento emitidas;

7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 021/2022, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias, contados da data de convocação pelo município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3. O prazo para contratação obedecerá o exercício financeiro em que se enquadre a assinatura do contrato.

8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.

8.5. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.

8.6. É facultado ao município de ITAPEBI, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.8. Antes da assinatura do contrato o município de ITAPEBI efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 021/2022, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado e ainda as demais propostas que aceitaram ajustar os preços de acordo com a proposta mais vantajosa.

9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação pertinente aos princípios gerais do direito público.

9.3. A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial do município de ITAPEBI/BA.

9.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da cidade de Eunápolis/BA, com exclusão de qualquer outro.

ITAPEBI (BA), ___ de _____ de 2022.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILTON SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Registrado



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Anexo XI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEBI**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.634.993/0001-03, com sede a Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Centro, CEP: 45.855-000, ITAPEBI - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº. 04.408.283 50 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 409.882.875-87, domiciliado na Avenida Vicente Barreira, s/n, Centro, nesta cidade de ITAPEBI/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o nº. __. __. __/ __- __, Inscrição Estadual/Municipal nº. _____, com sede a _____, neste ato representada por _____, doravante denominado **CONTRATADO** tendo em vista o Processo Administrativo nº. 113/2022, Processo de Licitação nº. 021/2022 e Pregão Eletrônico nº. 021/2022, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto (art. 55, I – Lei Federal 8.666/93)

O presente **CONTRATO** tem por objetivo o **contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de construção visando atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura de Itapebi/BA.**, em conformidade com os anexos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2022.

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução (art. 55, II – Lei Federal 8.666/93)

O fornecimento do objeto deste contrato será executado de forma indireta pela CONTRATADA, mediante entrega PARCELADA

Parágrafo Único – A entrega será efetuada na sede, distritos e zona rural atendendo a ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço e Condições de Pagamento (art. 55, III – Lei Federal 8.666/93)

O valor global do presente instrumento é de **R\$0,00 (valor por extenso)**.

§ 1º. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da entrega das mercadorias após a emissão da Nota Fiscal e atestado de entrega e aceitação do objeto contratado.

§ 2º. Periodicidade do reajustamento de preços:

I - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração;

II - O reajuste de que trata o item I, acima, se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

III - Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.

IV - O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

§ 3º. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – Prazos (art. 55, IV – Lei Federal 8.666/93)

O presente Contrato tem prazo de vigência de ___ de _____ de ___ a ___ de _____ de _____.

§ 1º. O prazo para entrega dos itens constantes na Cláusula Primeira deste contrato será de até 05 (Cinco) dias da data de emissão da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

§ 2º. Os itens serão recebidos por servidor municipal designado para este fim que fará a conferência e, achado conforme, dará o recebido definitivo na Nota Fiscal/Fatura.

I - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, de imediato, mantido o preço inicialmente contratado.

§ 3º. O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo do interesse das partes, limitando-se ao crédito orçamentário relativo à data de assinatura do contrato, mediante termo aditivo.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Recursos Financeiros (art. 55, V – Lei Federal 8.666/93)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, consignadas no Orçamento em vigor:

(Inserir dotação de acordo com a solicitação de materiais)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

CLÁUSULA SEXTA – Da garantia (art. 55, VI – Lei Federal 8.666/93)

A CONTRATANTE não exigirá garantia do CONTRATADO relativa à execução do presente contrato.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes e Penalidades cabíveis (art. 55, VII – Lei Federal – 8.666/93)

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado no prazo convencionado.

§ 1º. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dentro das especificações recomendadas;
- b) Efetuar o pagamento, mensalmente, no prazo determinado, das notas fiscais correspondentes aos materiais fornecidos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

§ 2º – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Fornecimento dos produtos/materiais solicitados pela CONTRATANTE;
- b) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas quanto à execução do fornecimento contratado;
- c) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

- e) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- f) A empresa licitante deverá fornecer os materiais dentro das especificações das normas dos órgãos de fiscalização e controle do objeto licitado.
- g) Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

§ 3º. O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

I - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - executar o contrato com atraso injustificado, multa de mora nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;

b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso, por cada dia subsequente ao trigésimo.

III - o valor das multas será deduzido do pagamento da fatura da locação eventualmente existente;

III - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

IV - inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

V - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão (art. 55, VIII – Lei Federal 8.666/93)

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, pelos motivos legais previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, ou quando convier às partes desde que comunicado à outra, com 30 dias de antecedência, cabendo ao CONTRATANTE efetuar o pagamento das obrigações cumpridas no período ou o CONTRATADO cumprir as obrigações já assumidas, conforme o caso, nos seguintes termos:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

VIII - os casos de rescisão.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão administrativa (art. 55, IX – Lei Federal 8.666/93)

O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

CLÁUSULA DEZ – Vinculação e Legislação Aplicável (art. 55, XI e XII – Lei Federal 8.666/93)

Este Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº. 113/2022, o qual originou o Processo de Licitação nº. 021/2022, Pregão Eletrônico nº. 021/2022, cujo Edital e a Proposta do Licitante Vencedor fazem parte deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

Parágrafo Único – Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente quanto aos casos omissos.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA ONZE – Condições de habilitação (art. 55, XIII – Lei Federal 8.666/93)

Edital – Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DOZE – Fiscalização (art. 58, III – Lei Federal 8.666/93)

A CONTRATANTE manterá fiscalização sobre a execução do presente contrato através do servidor municipal (inserir nome do servidor e o instrumento legal que o nomeou)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

III - fiscalizar-lhes a execução.

CLÁUSULA TREZE – Foro (art. 55 § 2º - Lei Federal 8.666/93)

Fica eleito o foro da Comarca de Eunápolis, BA, com renúncia a outro por mais especial que seja, para dirimir dúvidas ou questões relativas ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ITAPEBI (BA), __ de _____ de ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI
JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____
RG - _____

2 - _____
CPF - _____
RG - _____



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

ANEXO VI (MODELO)

Papel Timbrado da empresa PROCURAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....,), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapebi, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga